

RELATÓRIO DE TRIAGEM Nº 471/2020

☒ DENÚNCIA	☐ REPRESENTAÇÃO	☐ COM PEDIDO LIMINAR
--	--	---

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Protocolo do documento: 6205311/2020 (encaminhado por e-mail)
Data do Protocolo: 19/06/2020
Jurisdicionado denunciado / representado: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Município: Teófilo Otoni
CNPJ: 18.404.780/0001-09

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data de abertura do procedimento licitatório: 19/06/2020 - 09:00 h
Objeto da Denúncia: Processo Licitatório n. 061/2020 - Pregão Eletrônico n. 036/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e multirefeta, para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni, contemplando, dentre outros, os serviços eventuais e extraordinários de limpeza de vias e de outros logradouros públicos, limpeza manual de bocas de lobo e ramais de ligação, capina e roçagem, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos resultantes dessas atividades para os locais indicados expressamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU
Período dos Fatos Denunciados / Representados: 2020
Ano de referência para fins de autuação: 2020
Origem dos Recursos: municipal
Valores envolvidos: R\$ 3.793.975,08 (valor para 6 meses, conforme Anexo 1 E - Cronograma Físico Financeiro)

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Física)

Nome Completo: Aline Marques de Oliveira
Qualificação:
Endereço Completo: não informado
Documento de Identidade: MG 15.236.252
Cadastro de Pessoa Física: 082.447.556-95
Procurador:

4. ANÁLISE

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒ SIM	☐ NÃO	☐ PARCIALMENTE
---	------------------------------	---------------------------------------

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐ SIM	☒ NÃO	☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos
------------------------------	---	---

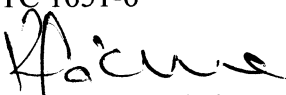
Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:			
4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?			
☒	SIM	☐	NÃO
Justificativa / Observações:			
4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?			
☒	SIM	☐	NÃO
☐	PARCIALMENTE		
Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:			
4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?			
☒	SIM	☐	NÃO
☐	PARCIALMENTE		
Justificativa / Observações: segundo a denunciante, o edital apresenta as seguintes irregularidades:			
- vedação à participação de empresas em recuperação judicial; - exigência de apresentação do balanço patrimonial do exercício anterior (ofensa a MP 931/2020); - exigência de atestado de capacidade técnica - quantitativo mínimo desarrazoado; - exigência de apresentação de índice de liquidez - ausência de justificativa - jurisprudência em sentido diverso.			
4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?			
☒	SIM	☐	NÃO
Justificativa / Observações:			
4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?			
☒	SIM	☐	NÃO
☐	NÃO SE APLICA		
Justificativa / Observações:			

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	
☐	5.1 Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário.
☒	5.2 Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.3 Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.
☐	5.4 Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.5 Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado.
☐	5.6 Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.
☐	5.7 Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.8 Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.9 Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar.
Justificativa / Observações:	

Belo Horizonte, 19/06/2020

(Home Office)

Fernanda Schettino Morato Barreira
Analista de Controle Externo
TC 1651-6


Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador
TC 1464-5

